



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO GERAL 1333/2023

Data: 13/12/2023 - Horário: 12:33

Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 039/2023

**Autoriza a aquisição por doação, com encargo
ao Município de Diamantino-MT, de área de
terra que especifica, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, com encargo ao Município de Diamantino-MT, a seguinte área de terra, correspondentes a:

I.- Uma área rural de 29.3936 ha (trinta e nove hectares e três mil novecentos e trinta seis centiares) Código do imóvel ddf4df08-e8fe-4f31-9d70-9541aoc71d5f, documento de RT 20211036190-MT, localizado no Projeto de assentamento Bojui, código do imóvel (SNCR/INCRA, N° 9010670081506), situação área não titulada e as confrontações e os limites estão no mapa em anexo (Croqui de área e memorial descritivo em anexo);

Art. 2º A área de terra citada pertence ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 3º A área referida no artigo 1º desta Lei, será destinada exclusivamente para a construção do Aeroporto do Município de Diamantino-MT, qual deverá ocorrer em no máximo 10 anos;

Art. 4º Fica procedida à afetação, como bem de uso especial do bem imóvel identificado e descrito no artigo 1º desta Lei que, em decorrência da doação nele mencionada, passará a integrar o patrimônio público municipal, com destinação específica referida no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

Art. 6º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 13 de dezembro de 2023.


MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

MENSAGEM AO
PROJETO LEI Nº 039/2023

-URGENTE-

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 039/2023, qual dispõe **“Autoriza a aquisição por doação, com encargo ao Município de Diamantino-MT, de área de terra que especifica, e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei, visa receber por doação, com encargo ao Município de Diamantino-MT, uma área rural de 29.3936 ha (trinta e nove hectares e três mil novecentos e trinta seis centiares) Código do imóvel ddf4df08-e8fe-4f31-9d70-9541aoc71d5f, documento de RT 20211036190-MT, localizado no Projeto de assentamento Bojui, código do imóvel (SNCR/INCRA, Nº 9010670081506), situação área não titulada e as confrontações e os limites estão no mapa em anexo (Croqui de área e memorial descritivo em anexo), pertence ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

A área referida acima, será destinada exclusivamente para a construção do Aeroporto do Município de Diamantino-MT. Informo ainda que, a construção referida não será no presente exercício fiscal e nem no subsequente, podendo ser em até 10 (dez) anos.

Estes, pois, são os motivos que me inclinam a submeter o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Diamantino/MT, 13 de dezembro de 2023.


MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2023	
Interessados:	Gabinete do Prefeito e Câmara Municipal de Diamantino
Assunto:	Impactos orçamentário e financeiro decorrentes do projeto de lei nº. 039/2023.

O projeto de lei n.º 039/2023 tem por objetivo requerer autorização do Poder Legislativo Municipal para adquirir por doação, com encargo ao Município de Diamantino-MT, área de terra rural de 29.3936 ha (trinta e nove hectares e três mil novecentos e trinta seis centiares) Código do imóvel ddf4df08-e8fe-4f31-9d70-9541aoc71d5f, documento de RT 20211036190-MT, localizado no Projeto de assentamento Bojuí.

A área de terra citada pertence ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e será destinada exclusivamente para a construção do Aeroporto do Município de Diamantino-MT, no prazo máximo de 10 (dez) anos.

Conforme consta no projeto de lei supracitado, o Município de Diamantino receberá área por doação de órgão do Governo Federal com finalidade determinada na referida proposta legislativa, bem como prazo pré-determinado para cumprimento do encargo definido. Merece ênfase que, a doação de imóveis destinados a regularização fundiária de áreas rurais observa as disposições das leis federais nº. 8.629/1993 e 11.952/2009.

Nesse contexto, compete esclarecer que, no exercício de 2024, não haverá ônus ao Município de Diamantino, tendo em vista que a proposta de lei tem por objetivo obter autorização legislativa, conforme dispõe o inciso X do art. 18 da Lei Orgânica Municipal, para instrumentalizar a efetividade da doação, que demandará a formalização de outros instrumentos administrativos e legais, de acordo com a Norma de Execução SD/INCRA nº 33 de 14/07/2003, com a finalidade primaz de obter o Título de Doação, que o Município de Diamantino (outorgado) utilizará para registrar o imóvel, a ser emitido pela União, por meio do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, e o Município de Diamantino – MT.

Importante ressaltar que o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Rua Voluntários da Pátria, 509 - SALA 02 - Centro-Norte, CEP 78005-180 - Fone (65) 9972-3471 - Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

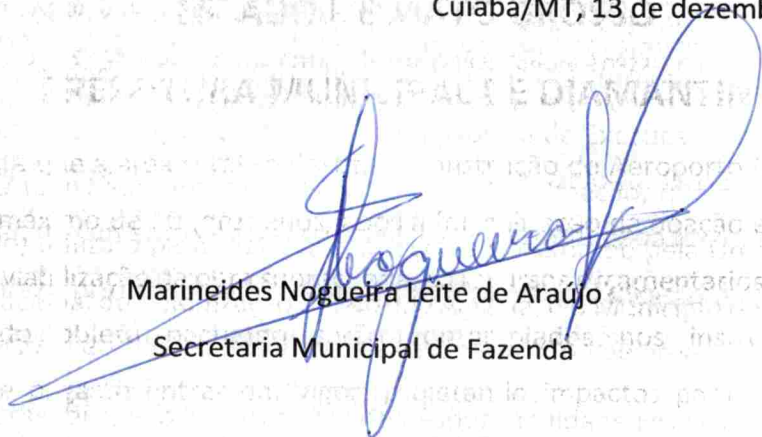
Tendo em vista que a área rural se destina à construção do Aeroporto Municipal de Diamantino no prazo máximo de 10 (dez) anos, após a formalização da doação e elaboração do plano de ação para viabilização da obra supracitada, os recursos orçamentários necessários para cumprimento do objeto pactuado serão contemplados nos instrumentos de planejamento em que o gasto entrar em vigor, projetando impactos para os exercícios subsequentes.

É a informação técnica que submetemos a análise e decisão superior.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2023.



Tendo em vista que a área rural se destina à construção do Aeroporto Municipal de Diamantino no prazo máximo de 10 (dez) anos, após a formalização da doação e elaboração do plano de ação para viabilização da obra supracitada, os recursos orçamentários necessários para cumprimento do objeto pactuado serão contemplados nos instrumentos de planejamento em que o gasto entrar em vigor, projetando impactos para os exercícios subsequentes.


Marineides Nogueira Leite de Araújo
Secretaria Municipal de Fazenda



Tendo em vista que a área rural se destina à construção do Aeroporto Municipal de Diamantino no prazo máximo de 10 (dez) anos, após a formalização da doação e elaboração do plano de ação para viabilização da obra supracitada, os recursos orçamentários necessários para cumprimento do objeto pactuado serão contemplados nos instrumentos de planejamento em que o gasto entrar em vigor, projetando impactos para os exercícios subsequentes.

É a informação técnica que submetemos a análise e decisão superior.

